



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DESPACHO N° 0000026186 - TRE-AM/PRES/SETRIB/GABDG

Em 27 de abril de 2023.

À
PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Cuida-se de proposta de contratação direta, através do instituto da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para manutenção de sistema de câmeras, de rede elétrica e lógica, a ser realizado na 21ª Zona Eleitoral, no Município de Carauari/AM, conforme as especificações dispostas no Termo de Referência nº 4/2023 - 21ª ZE / TRE-AM, no valor de R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).

Levado o assunto ao exame da ASJUR, a Unidade, através da manifestação contida no Parecer n. 182/2023 (documento n. 0000025961), observou que a presente contratação é hipótese de dispensa de licitação em virtude do valor e o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II, da Lei 14.133/2021, concluindo pela regularidade legal da contratação direta da pessoa jurídica **LAZARO PEREIRA DE LIMA, CNPJ nº 36.885.681/0001-60**, mediante dispensa de licitação.

Por fim, consignou a ASJUR que a contratação em tela, prescinde das formalidades de publicação e de declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal em função do valor da contratação.

Assim, incialmente, com base nos fundamentos da ASJUR – Parecer n. 182/2023, **APROVO** o Termo de Referência nº 4/2023 - 21ª ZE / TRE-AM (doc. 0000022270), com fundamento no inciso II, do art. 14, do Decreto n. 10.024/2019.

Em seguida, com base novamente na referida manifestação da ASJUR e suas recomendações, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica **LAZARO PEREIRA DE LIMA, CNPJ nº 36.885.681/0001-60**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais).

Dessa forma, dirijo-me a Vossa Excelência para deliberação, culminando no reconhecimento de situação de dispensa de licitação em favor da empresa selecionada.

Respeitosamente,

IVAN CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral, em substituição



Documento assinado eletronicamente por **IVAN CARNEIRO VIEIRA JUNIOR**, Técnico Judiciário, em 27/04/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000026186** e o código CRC **12E447E7**.

0002194-84.2023.6.04.0021

0000026186v2